

Sanciono a presente Lei sem Veto,
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 13 de janeiro de
2010; 122ª da República.

Prefeito

Cria novas vagas para os cargos de empregos públicos de provimentos efetivo que especifica, instituídos pela Lei Complementar nº 023, de 12 de março de 2007, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 274 (duzentos e setenta e quatro) novas vagas de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, constantes na Lei Complementar nº 023, de 12 de março de 2007.

Art. 2º - O provimento dos cargos efetivos, através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, relativos às vagas criadas por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º - O Salário e adicionais dos empregos públicos criados por esta Lei são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de janeiro de 2010.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo N°	Ano	Documento
133165		2010	OUTROS 040/2010
Origem	GABINETE CIVIL		Data 14/1/2010
Interessado	GP / LEI COMPLEMENTAR 040 DE 13/01/2010		PRIORIDADE
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Complementar	LEI COMPLEMENTAR 040 DE 13 DE JANEIRO DE 2010		